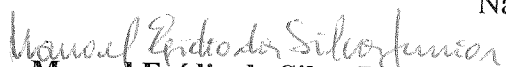


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen nº 140/2019, considerando a Decisão Coren-RN nº 001/2021, e em conformidade com o que determina os artigos 8º e 9º do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, CONVOCA a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte, para o pleito eleitoral que se destina à composição do Plenário do Coren-RN, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet). O prazo para requerimento de inscrição das chapas será de 20 (vinte) dias, contínuos, contados a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2023. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho, sito à Avenida dos Gerânios, 1805, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no horário compreendido entre 08:30hs e 17:00hs, em dias úteis. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros), deverão ser compostas por 05 (cinco) candidatos efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 04 (quatro) candidatos efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral é composta pelas profissionais de enfermagem Sandra Ruth Dantas Diniz - Coren-RN nº 239.421-ENF, Mônica Sousa Lima - Coren-RN nº 126.175-ENF e Kézia Cavalcante de Oliveira Câmara - Coren-RN nº 103.917-ENF, presidida pela primeira, cujos trabalhos serão desempenhados nos termos do art. 19, §3º, do Código Eleitoral. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Natal/RN, 18 de abril de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN nº 44.942-ENF
Presidente